



# Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

## Estado de São Paulo

**ATO DA DO PRESIDENTE 004.04.2020**

**“Altera o horário de Atendimento ao Público através de meio telefônico ou eletrônico”**

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, atendendo ao disposto no Decreto 2.684, de 19 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência no Município e do Ato da Mesa 001.03.2020, de 17 de março de 2020 e dos Atos do PRESIDENTE 001 de 17 de março de 2020; 002, de 19 de março de 2020 e 003, de 23 de março de 2020, do Poder Legislativo, adotará todas as medidas restritivas necessárias, dentro de suas competências legais e constitucionais, com a finalidade de conter o avanço da pandemia de coronavírus (COVI-19) e minimizar seus riscos e impacto no seu território, bem como aos Edis desta Casa de Leis, uma vez que alguns possuem idade acima de 60 anos, doenças cardiovasculares, diabetes e hipertensão.

Artigo 2º - O horário de Atendimento ao Público através de meio telefônico ou eletrônico, previsto no Ato do Presidente, 001, de 19 de março de 2020, passa a ser das 12:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - Os funcionários lotados na Secretaria Administrativa, Departamento Pessoal, Contabilidade, Compras e Almojarifado e Assessoria, trabalharão em forma de rodízio, com redução da jornada de trabalho que será das 12:00 às 17:00 horas.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de abril de 2020 – 55º  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira  
Presidente